

REGULAMENTO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DAS PME

PREÂMBULO

O presente regulamento aplica-se ao Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME), desenvolvido na Escola Superior de Negócios Atlântico (ABS – Atlântico Business School).

Artigo 1.º

Natureza

O Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) é uma estrutura de carácter permanente que visa a promoção e coordenação de investigação na área da gestão e outras áreas do conhecimento, bem como a divulgação dos resultados.

Artigo 2.º

Objetivos Gerais

São objetivos do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME):

- a) aprovar, promover e coordenar o conhecimento científico;
- b) inovar e difundir o conhecimento científico;
- c) coordenar as atividades de I&D da Escola Superior de Negócios Atlântico;
- d) promover a ligação entre as atividades formativas e as atividades de investigação, pura e aplicada, tanto para os Docentes como para os Estudantes
- e) desenvolver programas e projetos de investigação (I&D);
- f) captar recursos para os projetos que desenvolve;
- g) afetar recursos humanos e materiais aos projetos;
- h) contribuir para o intercâmbio nacional e internacional entre organismos e departamentos ligados à investigação, nomeadamente a nível do estabelecimento de parcerias;
- i) prestar serviços às comunidades académica e educacional;
- j) contribuir para que os projetos de investigação, apresentados ao Núcleo de Apoio à Gestão de PMEs (NPME), sejam reconhecidos e apoiados por entidades nacionais e estrangeiras;
- k) promover a oferta de oportunidades de desenvolvimento profissional par docentes e investigadores;
- l) promover e apoiar a realização de ações de formação avançadas para investigadores e consultores.
- m) fomentar e apoiar a apresentação de projetos para financiamento concedido por entidades públicas ou privadas;

- n) desenvolver processos de investigação orientados para modelos de formação e desenvolvimento profissional;
- o) apoiar projetos de investigação, pura e aplicada, conducentes a dissertações/relatórios de mestrado nas áreas de investigação da Escola Superior de Negócios Atlântico;
- p) apoiar os alunos no contacto com atividades de investigação e inovação
- q) incentivar o empreendedorismo e estimular a iniciativa empresarial;
- r) apoiar os alunos na elaboração de trabalhos sob a forma de artigos científicos, se possível para serem publicados;
- s) dinamizar a valorização económica do conhecimento;
- t) apoiar a apresentação e publicação de trabalhos científicos resultantes dos projetos desenvolvidos no seu âmbito, bem como dos projetos desenvolvidos pelos docentes da Escola nas áreas de investigação da Escola Superior de Negócios Atlântico;
- u) promover mecanismos que permitem obter informação sobre as necessidades e expectativas das diferentes partes interessadas em relação à qualidade das formações e serviços oferecidos;
- v) promover projetos e parcerias que lhe permitam obter receitas para as suas atividades.

Artigo 3.º

Estudantes

A atividade de investigação aplicada do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) pretende favorecer o contacto dos estudantes com o meio empresarial, de modo a permitir a consolidação dos conhecimentos académicos nas empresas, de várias formas:

- a) através da investigação aplicada e da inovação;
- b) aplicando os conhecimentos adquiridos em sala de aula para fazer trabalhos aplicados às empresas.

Artigo 4.º

Estágios Curriculares

O Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) é o órgão responsável pela colocação em estágio dos estudantes que frequentam a disciplina Estágio Curricular da Escola Superior de Negócios Atlântico bem como pelo acompanhamento da disciplina.

Artigo 5.º

Composição

O corpo de investigadores do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) é constituído por docentes da Escola Superior de Negócios Atlântico, independentemente da natureza do seu vínculo à Escola, e os docentes aposentados que nele desejem participar, consultores, investigadores, alunos e outras personalidades de reconhecido mérito nas áreas de atuação do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME).

Artigo 5.º

Acesso à Carreira de Investigador e Avaliação de Desempenho

Os critérios de acesso à categoria de Investigador do Núcleo de Apoio à Gestão de PMEs (NPME) e avaliação de desempenho estão dispostos de uma forma genérica no “Manual de Funções e Responsabilidades”, documento definido no âmbito do Sistema Interno de Garantia de Qualidade, e clarificados no “Regulamento de Contratação de Pessoal Docente e Investigadores” (RCPDI) e no “Regulamento de Avaliação de Desempenho do Investigador” (RADI).

Quando o Investigador assume funções na área de Projeto, e na perspetiva do cumprimento de normas definidas pelas entidades gestoras e/ou financiadoras dos mesmos, ou face à especificidade dos mesmos, poderão ainda ser definidos outros requisitos de seleção e alocação.

Artigo 7.º

Órgão de Direção

O Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) é dirigido por um Diretor, nomeado pelo Presidente da Escola Superior de Negócios Atlântico.

Artigo 8.º

Competências do Diretor

Compete ao Diretor do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) dar cumprimento à política institucional da Escola Superior de Negócios Atlântico no domínio da articulação ensino-investigação, de realização de eventos de natureza científica e pedagógica e de publicação de trabalhos, nomeadamente através das seguintes ações:

- a) representar o Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME);
- b) coordenar as atividades;
- c) assegurar a gestão;
- d) convocar as reuniões;
- e) apreciar os projetos que lhe sejam submetidos;

- f) promover a avaliação anual dos Investigadores;
- g) estimular práticas de investigação e de divulgação científicas;
- h) garantir a integridade da investigação realizada;
- i) zelar pela articulação entre o desenvolvimento dos projetos de investigação e as orientações gerais definidas pelo Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME)
- j) acompanhar a evolução do Centro de Incubação Atlântico (CIA) e garantir as condições necessárias à sua atividade;
- k) nomear o Diretor do Centro de Incubação Atlântico (CIA), podendo acumular a função com a direção do NPME;
- l) participar na Política de Qualidade e na Estratégia de Melhoria Contínua em representação do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME)
- m) propor à Direção a afetação de recursos humanos e materiais considerados necessários para a operacionalização das atividades e projetos a desenvolver.

Artigo 9.º

Projetos de Investigação

- 1) Consideram-se projetos de investigação as atividades de investigação científica que visem objetivos bem definidos de duração limitada e execução programada no tempo.
- 2) Os projetos de investigação são coordenados, obrigatoriamente por um docente, consultor ou investigador do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME), devendo, preferencialmente, serem desenvolvidos em equipa.
- 3) Todos os projetos de investigação desenvolvidos estarão sujeitos ao “Regulamento para a Produção Científica e Investigação Orientada”.

Artigo 10.º

Atividades

São atividades do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME):

- a) A definição de estratégias e atividades que contribuam para o desenvolvimento regional e nacional, nos termos definidos pela sua Missão.
- b) A integração da ABS em projetos e parcerias com instituições de ensino, empresas, associações empresariais e outras entidades nacionais e internacionais.
- c) A produção do conhecimento, que se realiza através de projetos de investigação e de outras iniciativas levadas a cabo no âmbito das atividades a desenvolver.

- d) A difusão do conhecimento, que se desenvolve através de uma política editorial que privilegia a publicação de monografias, de relatórios de investigação e de revistas científicas.
- e) A promoção de encontros, conferências e intercâmbios com organismos similares.
- f) A promoção de atividades de natureza cultural, desportiva e artística.
- g) Apoiar e promover as atividades do CIA, bem como disponibilizar os meios e os recursos necessários a ações de mentoria e consultoria para os projetos incubados.
- h) A promoção da ligação entre as atividades formativas e as atividades de investigação, tanto para os Docentes como para os Estudantes.
- i) A promoção e incentivo na inovação nos métodos de ensino e o uso de novas tecnologias.

Artigo 11.º

Internacionalização

O NPME é responsável por definir procedimentos para promover, monitorizar, avaliar e melhorar as atividades de índole internacional, designadamente as relativas:

- a) à participação/coordenação em atividades internacionais de educação e formação;
- b) à participação/coordenação em projetos internacionais de investigação;
- c) à mobilidade de estudantes, docentes e pessoal não-docente.

Artigo 12.º

Recursos

- 1) São recursos humanos, materiais e financeiros do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) os equipamentos que lhe estão afetos, as dotações da Escola Superior de Negócios Atlântico e outras que venha a captar por atividades próprias.
- 2) Os recursos afetos ao Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) são decididos pelo Presidente da Escola Superior de Negócios Atlântico, mediante solicitação do Diretor do Núcleo.

Artigo 13.º

Financiamento

- 1) Os projetos do Núcleo de Apoio à Gestão de PME (NPME) podem ser financiados por decisão Escola Superior de Negócios Atlântico ou por recurso captados pelo Núcleo.

- 2) O financiamento da Escola Superior de Negócios Atlântico é obtido por solicitação do Diretor devidamente fundamentada efetuada ao Presidente da ABS, o qual decidirá se em que termos o efetuará.
- 3) A captação de recursos próprios far-se-á por decisão do Diretor do Núcleo através de candidaturas a projetos financiados, pela prestação de serviços ou outra forma que entender apropriada, estando vedada a obtenção de empréstimos de qualquer tipo sem autorização do Presidente da Escola Superior de Negócios Atlântico.

Artigo 14.º

Avaliação

A avaliação das atividades de investigação, tanto em termos financeiros como em termos dos objetivos pré-definidos, será realizada de acordo com as especificidades de cada projeto que venha a ser desenvolvido.

Artigo 15.º

Alterações ao Regulamento

As alterações ou aditamentos ao presente Regulamento carecem da aprovação do Presidente da Direção da Escola Superior de Negócios Atlântico.

Vila Nova de Gaia, 16 de Janeiro de 2023

O Presidente da Escola Superior de Negócios Atlântico